

PORTARIA Nº 0516, de 07 de agosto de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1007436,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei Nº 6.677, de 26/09/94, os servidores **DALTON LONGUE JUNIOR**, cadastro n.º 72555648, **LUCIANA GOMES CASTRO**, cadastro n.º 72.399926, e **RAQUEL PEREZ MALUF**, cadastro n.º 72352307, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar a responsabilidade do docente **CAMILLO BAPTISTA OLIVEIRA CAVALCANTI**, cadastro n.º 72.512411-9, relativamente às práticas infracionais apontadas no processo n.º 1007436, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 175, incisos I, III, IX, X e XI, art. 176, I e XVI, c/c art. 192, XII, da Lei 6.677/94, e sofrer as consequências previstas nos arts. 187 e seguintes da mesma Lei, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria n.º 0478, de 22/07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 26/07/2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR